

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2015

### EMENDA ADOTADA Nº 1

Altera o art. 1º do PL 6/2015, para incluir as expressões “adolescência e paternidade responsável”.

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 6, de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Semana de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência e a paternidade responsável na primeira semana do mês de maio.”

Art. 2º .....

Sala da Comissão, em        de        de 2017.

Deputado **HIRAN GONÇALVES**  
Presidente